



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10**

DECRETO N. 1. 702/2021

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS DECRETOS Nº 1.694 DE 28 DE JANEIRO DE 2021 E Nº 1.699/2021 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG , no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inc. XL da Lei Orgânica Municipal de Santo Antônio do Amparo:

Considerando que a saúde é preconizada na Constituição Federal de 1988 como direito de todos e dever de garantia pelo Estado;

Considerando o Decreto Estadual de nº 48.102 de 29 de dezembro de 2020 que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública no âmbito do território do Estado de Minas Gerais;

Considerando o agravamento da situação de emergência de saúde pública declarada pela Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a Portaria n. 188 GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo COVID -19;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

Considerando o Decreto Municipal de nº 1.683 de 07 de janeiro de 2021 que declara calamidade pública no âmbito do Município de Santo Antônio do Amparo-MG e demais Decretos Municipais ;

Considerando as Deliberações do Minas Consciente na microrregião de Santo Antônio do Amparo, Oliveira, Carmo da Mata, Bom Sucesso e Carmópolis de Minas ;

Considerando a necessidade de adequações paulatinas nas medidas de enfrentamento na crise de Saúde ora instalada;

DECRETA:

Art. 1º - **É permitido o funcionamento, na forma presencial, de bares, distribuidoras de bebidas, trailers de sanduíche, restaurantes, lanchonetes, pastelarias, pizzarias e sorveterias de segunda à domingo nas seguintes condições :**

§ 1º - de segunda à sábado até às 21:00 horas

§ 2º - aos domingos até às 14:00 horas;

§ 3º - após o horário a que se referem os § 1º e 2º deste artigo, as atividades a que se refere o art. 1º somente poderão funcionar nos sistemas delivery (entrega a domicílio) e drive thru (retirada no balcão) ;

§ 4º - Os proprietários dos locais a que se refere o “caput” deste artigo, deverão obedecer a todas as normas de segurança tais como: uso de álcool em gel 70%, uso de máscaras, distanciamento mínimo e controle do limite de pessoas para que se evite aglomerações, de acordo com as normas da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

Municipal de Saúde, bem como as Deliberações do Minas Consciente.

Art. 2º. É permitido o funcionamento do comércio em geral : tais como lojas de roupas, informática, eletrodomésticos , papelarias e similares, na forma presencial, de segunda à sábado nas seguintes condições:

§ 1º - segunda à sexta até às 21:00 hs;

§ 2º - aos sábados até às 12:00 horas.

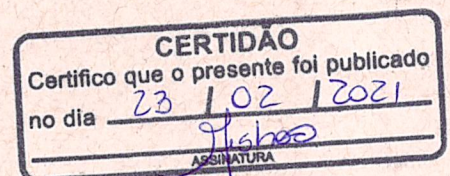
§ 3º - Os proprietários dos locais a que se refere o “caput” deste artigo, deverão obedecer a todas as normas de segurança tais como: uso de álcool em gel 70%, uso de máscaras, distanciamento mínimo e controle do limite de pessoas para que se evite aglomerações , de acordo com as normas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as Deliberações do Minas Consciente.

Art 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 27 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Amparo-MG, 23 de fevereiro de 2021.

Carlos Henrique Avelar

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

ANEXO I

QUADRO INFORMATIVO DE FUNCIONAMENTO (Decretos Municipais nº 1.694/2021 , nº 1.698/2021 , nº 1.699/2021 e nº 1.702/2021)

ATIVIDADE/SERVIÇO	FUNCIONAMENTO	VENDA DE BEBIDA ALCÓOLICA	DELIVERY	RETIRADA NO BALCÃO	DIAS/HORÁRIOS
BARES E DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS	SIM	<u>SIM (SEGUNDA À SÁBADO ATÉ ÀS 21:00 HS)</u> <u>DOMINGO (ATÉ ÀS 14:00 HS)</u>	SIM	SIM	SEG À SÁB :ATÉ 21:00 HS DOMINGO ATÉ ÀS 14:00 HS, APÓS ESSES HORÁRIOS SOMENTE ENTREGAS DELIVERY E DRIVE THRU
BORRACHARIA/ REVENDA DE GÁS COZINHA E OUTROS	SIM	-	SIM	SIM	LIVRE
CLÍNICAS MÉDICAS, LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS, FISIOTERÁPICAS, HOSPITAL E SIMILARES	SIM	-	SIM	-	LIVRE
CLÍNICAS VETERINÁRIAS	SIM	-	SIM	SIM	LIVRE
FARMÁCIAS /DROGARIAS	SIM	-	SIM	SIM	LIVRE
ACADEMIAS, ESTÚDIOS DE PILATES	SIM	-	-	-	SEG À SEX ATÉ ÀS 21:00 HS
SALÕES DE BELEZA, BARBEARIAS, MANICURE E PEDICURE	SIM	NÃO	SIM	SIM	SEG À SÁB ATÉ ÀS 21:00 HS
HOTÉIS E SIMILARES	SIM	SIM (SOMENTE CONSUMO DENTRO DOS APARTAMENTOS SENDO PERMITIDO O CONSUMO NOS RESTAURANTES E ÁREA LIVRES DE SEG À SÁB ATÉ ÀS 21:00 E DOM ATÉ ÀS 14:00)	SIM	SIM	LIVRE
TRAILER DE SANDUÍCHES, RESTAURANTES, LANCHONETES, PASTELARIAS, PIZZARIAS, SORVETERIAS E SIMILARES	SIM	<u>SIM (SEGUNDA À SÁBADO ATÉ ÀS 21:00 HS)</u> <u>DOMINGO ATÉ ÀS 14:00 HS)</u> ,APÓS ESSES HORÁRIOS SOMENTE ENTREGAS DELIVERY E DRIVE THRU	SIM	SIM	SEG À SÁB ATÉ ÀS 21:00 HS DOMINGO ATÉ ÀS 14:00HS, APÓS ESSES HORÁRIOS SOMENTE ENTREGAS DELIVERY E DRIVE THRU

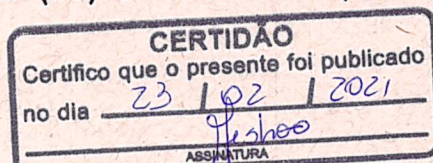


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

<u>ATIVIDADE / SERVIÇO</u>	<u>FUNCIONAMENTO</u>	<u>VENDA DE BEBIDA</u> <u>ALCÓOLICA</u>	<u>DELIVERY</u>	<u>RETIRADA NO</u> <u>BALCÃO</u>	<u>DIAS/HORÁRIOS</u>
POSTO DE COMBUSTÍVEL	SIM	NÃO	SIM	-	LIVRE
TEMPLOS RELIGIOSOS	SIM	-	-	-	LIVRE
PRAÇAS DE ESPORTES , QUADRAS E CAMPOS DE FUTEBOL E SIMILARES	SIM	SIM (SEGUNDA À SÁBADO ATÉ ÀS 21:00HS) DOMINGO (ATÉ ÀS 14:00 HS)	-	-	SEG À DOM ATÉ ÀS 21:00 HS
AÇOUGUES, SUPERMERCADOS, SACOLÕES E SIMILARES	SIM	SIM (DE SEGUNDA À SÁBADO ATÉ ÀS 21:00 HS E DOMINGO ATÉ 12:00 HS)	SIM	SIM	SEG À SÁB ATÉ ÀS 21:00 H DOM ATÉ 12:00, APÓS ESSES HORÁRIOS SOMENTE ENTREGAS DELIVERY E DRIVE THRU
INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS, CASAS LOTÉRICAS E SIMILARES	SIM	-	-	-	HORÁRIO COMERCIAL
COMÉRCIO EM GERAL (LOJAS ROUPAS, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, PAPELARIAS E SIMILARES)	SIM	NÃO	SIM	SIM	SEG À SEX DE 08:00 ÀS 21:00 SÁB ATÉ 12:00
PADARIAS E SIMILARES	SIM	SIM	SIM	SIM	SEG À DOM DE 06:00 ÀS 21:00
LOJAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SEG À SEX DE 08:00 ÀS 21:00 SÁBADO ATÉ 12:00 H
FEIRA LIVRE DOS PRODUTORES RURAIS	SIM	NÃO	SIM	SIM	SÁBADO DE 06:00 À 12:00 H
VELÓRIO	SIM	-	-	-	LIVRE
FUNCIONAMENTO E ALUGUEL DE GALPÕES, FAZENDAS, SÍTIOS , CHÁCARAS, CASAS DE SHOWS E SIMILARES	SIM (DE SEGUNDA À SÁBADO ATÉ ÀS 21:00 E DOMINGO ATÉ ÀS 14:00)	SIM (DE SEGUNDA À SÁBADO ATÉ ÀS 21:00 E DOMINGO ATÉ ÀS 14:00)	-	-	LIVRE

OBSERVAÇÃO: PRAÇA DE ESPORTES (ATC) , ALUGUÉIS COMERCIAIS BEM COMO O COMÉRCIO EM GERAL SOMENTE PODERÃO FUNCIONAR COM OS ALVARÁS EM DIA.

DENÚNCIAS LIGAR NO NÚMERO: (35) 9 97379478 (WHATSSAPP VIGILÂNCIA SANITÁRIA)



[Handwritten Signature]